



PEDIDO DE COMPRA: 000123 / 2026
EMIÇÃO: 02/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais destinadas ao Município, visando atender às necessidades institucionais, cívicas e pedagógicas.

Justificativa: A presente licitação para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais justifica-se pela necessidade de atender às demandas de eventos cívicos, solenidades institucionais, atos governamentais e atividades pedagógicas deste órgão. A disponibilidade desses símbolos é indispensável para a identificação visual das repartições públicas e cumprimento das normas de protocolo. Legalmente, a contratação atende às exigências da Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que regula a obrigatoriedade de exibição e hasteamento da Bandeira Nacional em estabelecimentos públicos e de ensino.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação tem como finalidade registro de preço para futura e eventual a aquisição de bandeiras oficiais para atender as repartições públicas. A compra é necessária para suprir a demanda das unidades escolares quanto à utilização de bandeiras em ambientes institucionais, eventos cívicos, atividades pedagógicas, solenidades e ações educativas, garantindo a adequada identificação e representação dos símbolos oficiais do município e demonstração de patriotismo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

10 Conjuntos de quatro bandeiras: Município, Estado, País, Mercosul

05 Bandeiras do Brasil

05 Bandeiras do Município de Porto Maua

Estado do Rio Grande do Sul

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, por meio de consultas em estabelecimentos especializados e/ou plataformas eletrônicas, visando obter valores compatíveis com os praticados no mercado para aquisição de bandeiras destinadas às escolas da rede municipal de ensino.

Os orçamentos coletados foram analisados com base nos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública, observando-se as especificações dos materiais, dimensões, qualidade e demais características necessárias ao atendimento da demanda.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 27.430,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta reais).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando técnica e economicamente viável. Contudo, no presente caso, sua aplicação não é recomendada, pois a divisão do objeto acarretaria perda de economia de escala, maior dificuldade de fiscalização contratual, ausência de padronização e possíveis transtornos na responsabilização por eventuais ocorrências.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, em suas especificações técnicas e na previsão orçamentária existente, declara-se viável a contratação, por atender às necessidades da Administração e estar compatível com os padrões e preços de mercado.



PORTO MAUÁ
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 02/06/2026

Hora: 15:06:25